SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 31 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2518

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-presidente - Jairo André Ribeiro Sousa
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE 2. TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

Processo Nº030/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE UIRMUTA, CNPJ N. 01.613.317/0001-66
Contratada: WISNEY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA / CNPJ N. 52.355.362/0001-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA DAR SUPORTE INTERNO A OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. Objeto do Aditivo. O presente segundo termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo prazo de 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento. Fundamentação legal**:** Art. 57, da Lei Federal n**:** 8.666/93 e suas alterações. Valor total R$ **60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: Imediata. Fonte de recursos: RECURSO PROPRIO Data da Assinatura:** 20 de outubro de 2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Andreia Pinho Dias
Código Identificador:FAF929A8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
PORTARIA Nº 068/2025/GAB/PMN

"Dispõe sobre o afastamento temporário do Prefeito Municipal e a transmissão do cargo à Vice-Prefeita".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de ausentar-se do Município no período de **31 de outubro de 2025 a 10 de novembro 2025**, para representar o município na missão técnica internacional-Espanha/Smart City Expo 2025.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52 da Lei Orgânica Municipal, que prevê a substituição do Prefeito pelo Vice-Prefeito em caso de missões especiais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Normandia, Sr. WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO, afastado temporariamente do cargo no período de **31/10/2025 a 10/11/2025.**

Art. 2º Durante o período acima especificado, fica **transmitido o exercício do cargo de Prefeito Municipal** à Sra. VERALICE LIMA DE OLIVEIRA, Vice-Prefeita Municipal de Normandia, para responder interinamente pelo expediente da Prefeitura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ROBERTJONES MUNIZ BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Decreto 003/2025

Publicado por:
Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:36CBEFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 030/2025/SEMAD/PMN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2308;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder 30 (Trinta) dias de férias no mês de novembro/dezembro aos servidores efetivos abaixo relacionados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO (30 dias)
ARLI ESBELL DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	03/11/2025 a 02/12/2025
PAULO RISTON VIEIRA DA COSTA	SECRETARIA MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	05/11/2025 a 04/12/2025

Art. 2° - Conceder 05 (Cinco) dias de férias parceladas no mês de novembro aos servidores efetivo:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO (05 dias)
EDUARDA LUDMYLLA GARCIA DE SALES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	03/11/2025 a 07/11/2025
ROMERITO DELEON DA SILVA MACEDO	GABINETE DO PREFEITO	25/11/2025 a 29/11/2025

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia/RR, em 30 de outubro de 2025.

ROBERTJONES MUNIZ BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Decreto 003/2025

Publicado por:
Anyelle Katherine Johnny da Silva Magalhães
Código Identificador:3B99B385

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 750/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Sara Liena Souza Lima,** no dia 24 de outubro de 2025, para participar da capacitação presencial do Resultado Sistêmico 1 do Selo UNICEF 2025-2028 – Saúde e Nutrição, que será realizada no Auditório da Faculdade Estácio, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 29 de outubro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:25907641

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 751/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Edijones Alcantara,** no dia 24 de outubro de 2025, para levar a equipe da Vigilância, onde irão buscar materiais para a Ação de Vacinação Antirrábica, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 29 de outubro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:A332907D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 753/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Rodrigo da Silva Pereira,** no período de 27 a 31 de outubro de 2025, para levar a caminhonete frontier para manutenção, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 4,0 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 29 de outubro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:A8CADDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 754/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 31 de outubro de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 29 de outubro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:EE1B70FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 755/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 31 de outubro de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 29 de outubro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:35419DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 756/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 31 de outubro de 2025, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 29 de outubro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:67B01A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 757/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriano Landim Vieira,** no dia 31 de outubro de 2025, para levar os pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 29 de outubro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:2AF46573

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 758/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 03 de novembro de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 29 de outubro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:8A9CC3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 759/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 03 de novembro de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 29 de outubro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:69054E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 760/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos,** no dia 03 de novembro de 2025, para levar os

pacientes que fazem hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 29 de outubro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:D7D77081

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 761/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 03 de novembro de 2025, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 29 de outubro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:94AEF506

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 762/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gabriela Cunha de Sousa,** no dia 03 de novembro de 2025, para recolher medicação de controle, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 29 de outubro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:50F07D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 763/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriano Landim Vieira,** no período de 03 a 06 de novembro de 2025, para buscar e deixar a equipe de profissionais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 3,5 (três e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 29 de outubro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:33A1951C

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NORMANDIA
PORTARIA N.º 010/2025/SEMMANT/PMN

O Secretário Municipal de Meio e Ambiente e Turismo no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 023/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Daniela da Silva de Paula,** nos dias 20,21 e 22 de outubro de 2025, em viagem a boa Vista – RR para uma reunião da IGR e Seminário de Inteligência Turística da Amazônia Setentrional; fazendo jus a três diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 17 de outubro de 2025.

BRUNO MACEDO SAMPAIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto nº023/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:F5088F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NORMANDIA
PORTARIA N.º 011/2025/SEMMANT/PMN

O Secretário Municipal de Meio e Ambiente e Turismo no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 023/2025, publicado no

Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Vanessa de Souza Magalhães,** nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2025, em viagem a boa Vista – RR para uma reunião da IGR e Seminário de Inteligência Turística da Amazônia Setentrional; fazendo jus a três diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 17 de outubro de 2025.

BRUNO MACEDO SAMPAIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto nº023/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:86870698

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA DE HOMOLOGAÇÃO E POSSE DO CONSELHO ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES

Aos 09 dias do mês de setembro de 2025, às 09:16 horas, numa das dependências da Escola Municipal Castro Alves, Código do INEP: 14324008, situada à rua Roberto Costa, s/nº, Centro, no município de Normandia, estado de Roraima, pertencente a Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer - SMECEL, sob a presidência do Professor **RONI MARCELO LIMA DE OLIVEIRA –** Gestor da Escola, reuniram se os Membros da Comissão Eleitoral, juntamente com os representantes dos professores, funcionários, alunos, pais de alunos/responsáveis e Gestão, para a homologação do resultado da eleição, bem como a cerimônia de posse do Conselho Escolar para o biênio 2025/2027. O colegiado, conforme estabelece a legislação vigente, fica composto por cinco membros e seus suplentes, os quais representam os diversos segmentos da comunidade escolar, sendo: um representante dos professores e seu suplente, um representante dos alunos e seu suplente, um representante do pessoal de apoio e seu suplente, um representante de pais ou responsável por aluno e seu suplente e um representante da gestão e seu suplente. O Conselho Escolar tem como finalidade conhecer a realidade da escola e da comunidade escolar e, em conjunto com ela buscar os melhores caminhos para o sucesso dos estudantes da escola, corroborando a Gestão Democrática e Participativa do Ensino Público, preconizado na Constituição Federal (Artigo 206, Inciso VI) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (artigo 3º, Inciso VIII). Após a apresentação, homologação e posse do Conselho Escolar, foi aberta a palavra para a plenária e ao final das saudações, foi declarada encerrada a cerimônia de posse do Conselho Escolar para o biênio 2025/2027 e, para constar, lavrou a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho de Escola, conforme segue:

Presidente
Nome
Roni Marcelo Lima de Oliveira
Segmento de Professores + 01 suplente
Nome
Geisla Soares Cardoso
Francisco Rosemberg Esbell de Souza
Segmento de Servidores de Apoio + 01 suplente
Nome
Risonete da Silva
Adriana Kelly Carvalho da Silva
Segmento de Discentes + 01 suplente
Nome
Maria Clara Diogo Richil
Jonatha Carneiro
Segmento de Pais ou Responsáveis por Alunos + 01 suplente
Nome
Gelival Mesquita Peixoto
Jaclin Martins Esbell
01 suplente da Gestão
Nome
Joelson Ferreira Porto

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:21DAF32D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO/ENTIDADE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**
UNIDADE GESTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 010/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº 010/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº 005/2025
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa para Apresentação Artística Musical da BANDA COLLO DE MENINA, no dia 15 de novembro de 2025, no município de Alto Alegre-RR, para o EVENTO FORRÓ ALEGRE, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.
CONTRATADA	BCM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 07.728.465/0001-02
VALOR GLOBAL	R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
DOTAÇÃO	**Unidade Orçamentária: 10.01.00 – Secretaria Municipal de Cultura** **Dotação Orçamentária:** 392.0011.3024.0000 **Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**;** **Fonte de Recursos:** 1.706.0000 recurso vinculados**.**
DATA DA ASSINATURA	29 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA	90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato, prorrogável, podendo ser rescindido antecipadamente, à critério da administração pública.

Alto Alegre-RR, 29 de outubro de 2025.

ALESSANDRO PEDROSO CORTES
Secretário Municipal de Cultura
Portaria n° 717/2025

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:02B29162

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ/RR
CONTRATADA: EMBRAITEC SOLUTIONS LTDA CNPJ 48.116.500/0001-10

A Senhora Prefeita Municipal de Amajari/RR, NÚBIA LIMA, juntamente com a Secretaria Municipal de Licitações e Compras e Controle Interno, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou a prorrogação ao contrato Administrativo com a Pessoa Jurídica vencedora do Processo Licitatório n° 033/2024, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E-SUS AB APS, DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA MENSAL DE SOFTWARE DE GESTÃO COM MODULOS INTEGRADOS**

AO E-SUS, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12 (doze) meses,
contados a partir do dia 02/10/2025 e fica estendido até 01/10/2026, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláususlas do contratro em referência, permanece inalteradas e sâo pelo presente termo aditivo ratificadas.
ASSINATURA: 02/10/2025

Amajarí/RR, 02 de outubro de 2025

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:B36C7CBC

CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ/RR
CONTRATADA: EMBRAITEC SOLUTIONS LTDA CNPJ 48.116.500/0001-10

A Senhora Prefeita Municipal de Amajari/RR, NÚBIA LIMA, juntamente com a Secretaria Municipal de Licitações e Compras e Controle Interno, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou a prorrogação ao contrato Administrativo com a Pessoa Jurídica vencedora do Processo Licitatório n° 012/2024, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE INDÍGENA TRÊS CORAÇÕES, MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR.**

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 03/03/2025 e fica estendido até 02/06/2025, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláususlas do contratro em referência, permanece inalteradas e sâo pelo presente termo aditivo ratificadas.
ASSINATURA: 03/03/2025

Amajarí/RR, 03 de março de 2025

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:38AB3AB9

CPL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ/RR
CONTRATADA: EMBRAITEC SOLUTIONS LTDA CNPJ 48.116.500/0001-10

A Senhora Prefeita Municipal de Amajari/RR, NÚBIA LIMA, juntamente com a Secretaria Municipal de Licitações e Compras e Controle Interno, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou a prorrogação ao contrato Administrativo com a Pessoa Jurídica vencedora do Processo Licitatório n° 012/2024, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE INDÍGENA TRÊS CORAÇÕES, MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR.**

OBJETO DO ADITIVO:A prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 03/06/2025 e fica estendido até 02/09/2025 e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 03/06/2025 e fica estendido até 02/12/2025, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláususlas do contratro em referência, permanece inalteradas e sâo pelo presente termo aditivo ratificadas.
ASSINATURA: 03/06/2025

Amajarí/RR, 03 de junho de 2025

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:AE1DBFC7

CPL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ/RR
CONTRATADA: EMBRAITEC SOLUTIONS LTDA CNPJ 48.116.500/0001-10

A Senhora Prefeita Municipal de Amajari/RR, NÚBIA LIMA, juntamente com a Secretaria Municipal de Licitações e Compras e Controle Interno, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou a prorrogação ao contrato Administrativo com a Pessoa Jurídica vencedora do Processo Licitatório n° 012/2024, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE INDÍGENA TRÊS CORAÇÕES, MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR.**

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 90 (noventa) dias,
contados a partir do dia 03/09/2025 e fica estendido até 02/12/2025, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláususlas do contratro em referência, permanece inalteradas e sâo pelo presente termo aditivo ratificadas.
ASSINATURA: 03/09/2025

Amajarí/RR, 03 de setembro de 2025

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:0309CDF9

GABINETE
PORTARIA Nº 28/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 28/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI PARA COMPOR A INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL O EXTREMO NORTE DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI, Estado de Roraima, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a importância da atuação conjunta dos entes municipais na promoção, estruturação e fortalecimento da atividade turística regional;
CONSIDERANDO a existência da Instância de Governança Regional "O Extremo Norte de Roraima", associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída nos termos do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a representação institucional do Município de Amajari junto à referida entidade;
RESOLVE:
Art. 1º Designar **Maria da Providência Gonçalves da Silveira**, Presidente da Fundação Municipal de Turismo e Cultura, matrícula nº **1557**, CPF nº **264.439.102-49**, para representar o Município de Amajari junto à Instância de Governança Regional "O Extremo Norte de Roraima", na condição de associado(a) representante do poder público municipal.
Art.2º O(a) representante ora designado(a) terá como atribuições:
I- Participar das reuniões, deliberações e demais atividades promovidas pela IGR;
II- Zelar pelos interesses institucionais do Município nas ações regionais de governança turística;
III- Atuar como interlocutor entre a Administração Municipal e a Instância de Governança Regional;
IV- Apresentar relatórios e informações à Administração Municipal sempre que solicitado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:CF7A8177

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº343 -FICA EXONERADO O SENHOR,DELCICLEY CONCEIÇÃO MUNIZ NO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

DECRETO Nº343/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica exonerado a pedido o senhor, **DELCICLEY CONCEIÇÃO MUNIZ** no cargo de Provimento de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 24 de outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:AF5E4D4C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 134/2025 - SMAD - BONFIM/RR - EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025, ORIUNDA DO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2025-PROCESSO Nº 038/2025- PREFEITURA DE PACARAIMA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, ORIUNDA DO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2025-PROCESSO Nº 038/2025- PREFEITURA DE PACARAIMA

Processo nº 134/2025 - SMAD
O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM-RR, no exercício da competência, conferida pelo Decreto Municipal nº 073/2024, e ainda em conformidade com a Lei nº 14.133/21, bem como as demais normas atinentes. Considerando os autos do Processo n° 006/2025, torna pública a ADESÃO à Ata de Registro de Preço Referente ao Pregão Presencial nº 0006/2025- SRP, autorização do Senhor Prefeito Municipal, Termo de Referência, Solicitação de adesão enviada ao Órgão Gerenciador, e a resposta afirmativa por meio de autorização de adesão, e ofício de que solicita a autorização da empresa **E.F. DE BRITO LTDA**, inscrita no CNPJ 27.655.279/0001-06, e a manifestação positiva da empresa através de autorização para Adesão/Carona da Ata de Registro de Preços nº 006/2025 empreendida e gerenciada pela Prefeitura Municipal de Pacaraima, nos termos seguintes:

1- Número da Ata de Registro de Preços: 006/2025, oriunda do Pregão Presencialº 006/2025
2- Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pacaraima- RR.
3- Vigência da Ata: 09/05/2025 até 08/05/2026.
4- Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Bonfim-RR, através da Secretaria Municipais – SMAD, SMED, SEMSA.
5- Objeto: A contratação de empresa para realizar serviços de locação de veículos tipo caminhonete e automóvel para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
6. Fonte de Recursos: SMAD: Recursos Próprios; SMED: Do Q.S.E. MDE 25%. FUMDEB – 30%; SEMSA: Incremento do PAB/ Incremento e Cofinanciamento do PAB.
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.
Exercício: 2025.
Programa de Trabalho: 04.0300.2005.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município.
Tipo de Empenho: No valor global.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED.
Exercício: 2025.
Programa de Trabalho:
12.361.1000.2027.0000 – Q.S.E.
12.361.1000.2019.0000 – MDE 25%.
12.361.1003.3009.0000 – FUMDEB – 30%.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Do Q.S.E. MDE 25%. FUMDEB – 30%.
Tipo de Empenho: Global.
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA:
Exercício: 2023.
Programa de Atividade:
10.301.1904.2170.0000 Incremento e Cofinanciamento do PAB.
10.301.0900.2038.0000 Manutenção da Rede de Saúde-FUS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: Incremento do PAB/ Incremento e Cofinanciamento do PAB.
Tipo de empenho: Global.
8. Valor Global: **R$ R$ 2.296.041,96** (dois milhões duzentos e noventa e seis mil, quarenta e um reais e noventa e seis centavos).
9. Titular do Registro de Preços /Fornecedor **E.F. DE BRITO LTDA**, inscrita no CNPJ 27.655.279/0001-06, neste ato representado por ELTON FRANCISCO BORRACHO DE BRITO - CPF: 008.xxx.032-xx.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bonfim -RR, 30 de Outubro de 2025.

ROMUALDO FEITOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:085374B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 005/2025- SELCO - PROCESSO N° 117/2025– SMED. DATA DO ENVIO DAS PROPOSTA: 30/10/2025 A 04/11/2025

REAVISO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa Nº 005/2025- SELCO - Processo N° 117/2025– SMED.
Data do Envio das Proposta: 30/10/2025 a 04/11/2025
OBJETO: A contratação de empresa para a execução de serviços de confecções e fornecimento de camisas de fardamento escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
O Edital completo deverá ser solicitado pelo e-mail selcobonfim@gmail.com, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs.

BONFIM/RR, em 30 DE OUTUBRO DE 2025

ANGELA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:1E65FDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 006/2025 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025-SMED

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação,**DISPENSA Nº 006/2025 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025-SMED**, cujo objeto:contratação de empresa para fornecimento de tendas 4 águas, 10x10m, calhada, cor branca, com dimensões de altura 3m, comprimento 10m e largura 10m, com fechamento em três lados (laterais e fundo, na cor branca), estrutura em aço galvanizado antiferrugem e de alta resistência, com chapa entre 14" e 18", para atender as necessidades das escolas que utilizam o formato de Ensino em Tempo Integral – ETI da Rede de Ensino do Município de Bonfim/RR.

LOTE:	LICITANTE:	VALOR ESTIMADO:	VALOR P/ CONTRATAÇÃO:	SITUAÇÃO:
I	**A.M. MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA - CNPJ nº 27.679.382/0001-88**	R$ 60.098,68	**R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).**	Adjudicada

ADJUDICO, o objeto da licitação às licitantes **A.M. MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA - CNPJ nº 27.679.382/0001-88**, vencedora do lote Único, no valor de **$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).**

BONFIM/RR, em 29 de outubro de 2025.

ÂNGELA AZEVEDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:470DC8CC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

CPL
RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO

RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio da CPL, atendendo a Lei e Licitações nº. 14.133/21, comunica aos interessados que a empresa: onde se lê C M DE FONSECA LTDA ME leia-se C DE M FONSECA LTDA ME CNPJ:61.309.744/0001-87, foi a vencedora da PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2025 processo nº 093/2025, cujo objeto: Aquisição de material didático para atender a secretaria municipal de Educação do Município de Iracema -RR.

Iracema – RR, 20 de OUTUBRO de 2025

BETINA SILVA E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:32522857

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.

PROCESSO Nº 124/2025.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA-RR,por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - CNPJ: 30.915.481/0001-26, torna público aos interessados, que aderiu à Adesão à Ata de Registro de Preços 012/2025, oriundo do Edital de Licitação 009/2025, da PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM/RR. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADsx4O COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR". EMPRESA VENCEDORA: GALDAM EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP. CNPJ 18.174.527/0001-06. Valor Total: R$ 886.299,25 (oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ADESÃO: 20/10/2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO.
Prefeito Municipalde Pacaraima/RR.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:B05B00DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 299/2025

PORTARIA N.º 299/2025
PACARAIMA, 30 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Analista, vinculada ao Gabinete do Prefeito, no Município de Pacaraima."

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a servidora **SUELLEN SANTOS DA SILVA** do cargo de Analista, vinculada ao Gabinete do Prefeito do Município de Pacaraima.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de **31/10/2025**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:C55474D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 300/2025

PORTARIA N.º 300/2025
PACARAIMA, 30 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Analista, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no Município de Pacaraima."

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor **AMARILDO TEIXEIRA LOPES** no cargo de Analista, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Pacaraima.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de **01/11/2025**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:EF0A3259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 301/2025

PORTARIA N.º 301/2025
PACARAIMA, 30 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda de Pacaraima".

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor **ELIVELTON ARRUDA DE SOUZA SANTOS**, no cargo de Assessor Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda no Município de Pacaraima.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:6902AE24

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024
SEMSA

PROCESSO: Nº 095/2024
PREGÃO PRESENCIAL: N° 006/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.290.944/0001-67

CONTRATADA: C.D.BRAGA
CNPJ: 19.916.207/0001-39

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n°008/2024 – SEMSA, por mais 12 (doze) meses, para execução dos trabalhos, a contar do dia 09/08/2025, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da lei 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: Dia 22 de julho 2025.

PAULO ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:59C22FFC

GABINETE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023
SEMOU

PROCESSO: Nº 286/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: N° 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: LOTUS TEC CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 27.741.715/0001-51

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato n° 008/2023 - SEMOU, por mais 60 (sessenta) dias, para execução dos trabalhos, a contar do dia 22/10/2025, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: Dia 06 de outubro 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:883D792C

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº002/2025 – CMAS/ SÃO JOÃO DA BALIZA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Co financiamento Estadual – FEAS, cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e ação continuada como CRAS e CREAS, referente ao período de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SÃO JOAO DA BALIZA-RR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e pela Lei Municipal nº 318/2013, e considerando as deliberações da reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2025

RESOLVE:

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e ação continuada como CRAS e CREAS, referente ao exercício 2025, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São João da Baliza/RR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o Decreto Federal nº 7.788/2012, e a Lei Municipal nº 318/2013 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e a estrutura do CMAS,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que estabelece a participação da sociedade civil e do poder público na formulação, controle e fiscalização da política de assistência social;

CONSIDERANDO o repasse de recursos financeiros provenientes do Cofinanciamento Estadual destinados ao cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e ação continuada como CRAS e CREAS, integrante da Proteção Social Básica – CRAS e Proteção Social Especial - CREAS;

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos conselheiros presentes à Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 22 de outubro de 2025, conforme registrado em Ata;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Recurso do Cofinanciamento Estadual – cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e ação continuada como CRAS e CREAS, referente ao exercício 2025, no valor total de R$ 9.195,20 (nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos), sendo:

I – R$ 8.949,44 (oito mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

II – R$ 245,76 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) referentes ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS / Contrapartida Estadual.

Art. 2º O Plano aprovado destina-se ao custeio das ações e serviços voltados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de risco social ou com direitos violados, conforme normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada e arquivada no CMAS e encaminhada à Gestão Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para as devidas providências.

Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João da Baliza – RR,22 de outubro de 2025.

EDSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS
Vice- Presidente do CMAS

JESSÉ PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 053/2025– Gestora do FMAS
Município de São João da Baliza – RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:31F610DC

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº003/2025 – CMAS/ SÃO JOÃO DA BALIZA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual – FEAS, referente ao período de 2021 a 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SÃO JOAO DA BALIZA-RR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e pela Lei Municipal nº 318/2013, e considerando as deliberações da reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2025

RESOLVE:

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Cofinanciamento Federal/Estadual – PAEFI Municipal Regionalizado, referente ao exercício 2021–2024, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São João da Baliza/RR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o Decreto Federal nº 7.788/2012, e a Lei Municipal nº 318/2013 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e a estrutura do CMAS,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que estabelece a participação da sociedade civil e do poder público na formulação, controle e fiscalização da política de assistência social;

CONSIDERANDO o repasse de recursos financeiros provenientes do Cofinanciamento Federal e Estadual destinados ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, integrante da Proteção Social Especial de Média Complexidade, executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos conselheiros presentes à Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 22 de outubro de 2025, conforme registrado em Ata;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Recurso do Cofinanciamento Federal/Estadual – PAEFI Municipal Regionalizado, referente ao exercício 2021 a 2024, no valor total de R$ 222.342,50 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos, sendo:

I – R$ 148.228,33 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS / Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI;

II – R$ 74.114,17 (setenta e quatro mil, cento e quatorze reais e dezessete centavos) referentes ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS / Contrapartida Estadual.

Art. 2º O Plano aprovado destina-se ao custeio das ações e serviços voltados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de risco social ou com direitos violados, conforme normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada e arquivada no CMAS e encaminhada à Gestão Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para as devidas providências.

Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João da Baliza – RR,22 de outubro de 2025.

EDSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS
Vice- Presidente do CMAS

JESSÉ PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 053/2025– Gestora do FMAS
Município de São João da Baliza – RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:53E7A449

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº004/2025 – CMAS/ SÃO JOÃO DA BALIZA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual – FEAS, cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e ação continuada como CRAS e CREAS, referente ao período de 2020 -2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SÃO JOAO DA BALIZA-RR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e pela Lei Municipal nº 318/2013, e considerando as deliberações da reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2025

RESOLVE:

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e ação continuada como CRAS e CREAS, referente ao exercício 2020 - 2024, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São João da Baliza/RR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o Decreto Federal nº 7.788/2012, e a Lei Municipal nº 318/2013 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e a estrutura do CMAS,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que estabelece a participação da sociedade civil e do poder público na formulação, controle e fiscalização da política de assistência social;

CONSIDERANDO o repasse de recursos financeiros provenientes do Cofinanciamento Estadual destinados ao cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e ação continuada como CRAS e CREAS, integrante da Proteção Social Básica – CRAS e Proteção Social Especial - CREAS;

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos conselheiros presentes à Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 22 de outubro de 2025, conforme registrado em Ata;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Recurso do Cofinanciamento Estadual – cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e ação continuada como CRAS e CREAS, referente ao exercício 2020 - 2024, no valor total de R$**33.783,00 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e três reais)**, sendo:

I – R$ **32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)** provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

II – R$ **1.383,00 (um mil trezentos e oitenta e três reais** referentes ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS / Contrapartida Estadual.

Art. 2º O Plano aprovado destina-se ao custeio das ações e serviços voltados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de risco social ou com direitos violados, conforme normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada e arquivada no CMAS e encaminhada à Gestão Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para as devidas providências.

Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João da Baliza – RR,22 de outubro de 2025.

EDSON RODRIGUES DA SILVA
Vice- Presidente doCMAS

JESSÉ PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 053/2025–Gestora do FMAS
Município de São João da Baliza – RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:3AF2CF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA CIRCUNSTANCIADA

(DISPENSA FISICA Nº 032/2025 - PROCESSO Nº 348/2025)

Às onze horas do dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e cinco, este Agente de Contratação da Prefeitura de São João da Baliza tratou da dispensa física nº 032/2025, Processo nº 0348/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR,** conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Conforme Aviso de Contratação Direta publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2502, do dia 09 de outubro de 2025, foi aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitação do aviso e seus anexos e apresentação de propostas com base no preço estimado de **R$ 62.387,80 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).**

As Empresas **61.733.565 THALYSSE JOSE DA SILVA ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº**61.733.565/0001-72**, e **BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.704.947/0001-32** solicitaram, via e-mail, o envio do Edital dentro do prazo previsto.

Realizada a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, obteve-se a ordem de classificação:

A Empresa **61.733.565 THALYSSE JOSE DA SILVA ALVES**, com proposta no valor total de R$ **44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais) e a Empresa BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA com a proposta no valor de R$ 62.100,00(sessenta e dois mil e cem reais)**

Durante a análise da documentação, verificou-se que a empresa 61.733.565 THALYSSE JOSE DA SILVA ALVES não apresentou a Proposta de Preço e a Declaração unificada devidamente assinadas como exigem os Itens 7.5 e 76 do Edital de Convocação, sendo assim desclassificada, passando para analise da proposta da empresa **BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** que foi devidamente classificada, assim a empresa **BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, teve a proposta considerada vencedora.

Ante o exposto, com base nos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, ampla defesa e o contraditório, este Agente de Contratação decide pelo prosseguimento da contratação direta para a fase solicitação da documentação exigida para habilitação da empresa **BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**33.704.947/0001-32**.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:160EE538

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 348/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 032/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS do Município de São João da Baliza/RR, faz publicar o extrato resumido da Contratação Direta nº 032/2025, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATADA:BRASPILOT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.704.947/0001-32.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL:62.100,00(sessenta e dois mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São João da Baliza/RR, 15 de outubro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:78BD685E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade Nº 011/2025, com respaldo no art. 74, inc. III, alínea "C" da Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº072/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM SAÚDE, ABRANGENDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DOS RECURSOS DA SAÚDE, APOIO NO CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PLANOS, SUPORTE TÉCNICO ÀS COORDENAÇÕES MUNICIPAIS, MONITORAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES E PROGRAMAS FEDERAIS/ESTADUAIS, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS VINCULADOS AO SUS, TAIS COMO FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOD, SCPA E SEI, INCLUINDO APOIO AO SUS DIGITAL, AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM E AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR. Contratada: **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES CNPJ: 31.933.686/0001-05**, Valor: R$ 114.720,00 (Cento e quatorze mil, setecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária:Programa de trabalho: 10.122.0002.4001.0000, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 500. Ratificação: 13/10/2025. São Luiz do Anauá/RR, 13 de outubro de 2025. Elias Beschorner da Silva – Prefeito.

São Luiz do Anauá/RR, 13 de outubro de 2025.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal de São Luiz do Anauá- RR

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:0AA11779

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO

CNPJ Nº 04.056.230/0001-23
INEXIGIBILIDADE nº 011/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 072/2025 **Contratos nº** 059/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR. **Contratado:** SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES**, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em saúde, abrangendo a gestão administrativa e financeira dos recursos da saúde, apoio no controle e prestação de contas, elaboração de relatórios e planos, suporte técnico às coordenações municipais, monitoramento de emendas parlamentares e programas federais/estaduais, além do acompanhamento contínuo dos sistemas informatizados vinculados ao sus, tais como FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOD, SCPA e SEI, incluindo apoio ao SUS digital, ao piso nacional da enfermagem e ao conselho municipal de saúde, da prefeitura municipal de São Luiz do Anauá/RR**. **Vigência:** 12 meses. **Valor total:** de **R$ 114.720,00** (Cento e quatorze mil, setecentos e vintes reais). **Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:** 10.122.0002.4001.0000, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. **Fundamentação legal:** Regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

São Luiz do Anauá/RR, 21 de outubro de 2025.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:2A08B661

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°012/2025
PROCESSO N° 065/2025

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação da Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá - Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto do presente instrumento é, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CENTRAIS DE AR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR". De acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e do MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO II deste edital. A abertura do certame dar-se-á no dia 14/11/2025 às 08:00h (Horário Local). O Edital (e seus anexos) se encontrará a disposição dos interessados no sítio: https://transparencia.saoluiz.rr.gov.br bem como no Protocolo da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação na Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá - Roraima, localizada na Avenida Macapá, n° 1000, Centro de São Luiz de Segunda a Sexta feira no horário de 08h00min às 13h00min.

São Luiz do Anauá – RR, 30 de outubro de 2025.

JOCIMAR DA SILVA SANTOS
Pregoeiro SEMLIC

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:8124D25A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 008/2025 – DLC/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2025- SINFRA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto n.º 015/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 008/2025**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço global, Empreitada por Preço Unitário, **MODO DE DISPUTA:** Fechado e Aberto, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL NA LOCALIDADE SITUADA NA BR 432, PRÓXIMO À VILA CENTRAL, MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 10h30min (horário local) do dia 17/11/2025, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação – DLC/PMC, situado na Rua Francisco Alves Gondim s/n°, Bairro: Antônio Chagas Pinto, Cantá-RR- CEP: 69.390-000.

Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento

junto ao Departamento de Licitações e Contatação, no endereço supracitado no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, na internet através do Portal da Transparência (https:// https://transparencia.canta.rr.gov.br/dados-editais/) ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), ou ainda, quando solicitado através do e-mail: licitacaocanta@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela DLC, no endereço e horários acima citados.

Cantá-RR, 30 de outubro de 2025.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação – DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:6EAA9801

GABINETE
ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023/SEMSA/PMC

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA, Ano X/nº 2393, página n° 14 de 09 de maio de 2025, ONDE SE LÊ: data da assinatura do contrato: 08 de março de 2025, LEIA-SE: 08 de maio de 2025.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:D6F06F5D

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2025

Processo n° 064/2025 – SEMED.

Pregão eletrônico nº 016/2025.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 06.086.732/0001-22
Contratada: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.785.140/0001-25
Objeto: Aquisição de material permanente, compreendendo aparelhos eletrodomésticos, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, bem como equipamentos de escritório, destinados aos atendimentos das necessidades das unidades escolares e dos setores administrativos da rede municipal de ensino, vinculados a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Fonte de Recursos: FUNDEB/RP/QSE/ETI/VAAR/VAAT
FunçãoProgramática: 12.361.4000.4002/ 12.122.3000.2005/ 12.361.3100.2048/ 12.361.3100.2067/ 12 365 4000 4011/ 12 361 4000 4002.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.
Valor total estimado: R$ 246.000,00
Vigência: 12 meses (doze meses) a contar da data de assinatura
Data de Assinatura: 30 de outubro de 2025.

Canta/RR, 30 de outubro de 2025.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretária de Educação Cantá-RR.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:3C7541AC

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2025

Processo n° 064/2025 – SEMED.
Pregão Eletrônico nº 016/2025.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 06.086.732/0001-22
Contratada: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA.
CNPJ: 15.838.111/0001-49
Objeto: Aquisição de Material Permanente, compreendendo aparelhos eletrodoméstico, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, bem como equipamentos de escritório, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares e dos setores administrativos da rede municipal de ensino, vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Fonte de Recursos: FUNDEB/RP/QSE/ETI/VAAR/VAAT.
Função Programática: 12.361.4000.4002/ 12.122.3000.2005/ 12.361.3100.2048/ 12.361.3100.2067/12 365 4000 4011/ 12 361 4000 4002
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.
Valor total estimado: R$ 36.550,00
Vigência: 12 meses (doze meses) a contar da data de assinatura
Data de Assinatura: 30 de outubro de 2025.

Canta/RR, 30 de outubro de 2025.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação, Cantá – RR.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:BE1399F0

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2025

Processo n° 064/2025 – SEMED.
Pregão eletrônico nº 016/2025.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 06.086.732/0001-22
Contratada: IMPACTA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 36.642.113/0001-38
Objeto: Aquisição de material permanente, compreendendo aparelhos eletrodomésticos, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, bem como equipamentos de escritório, destinados aos atendimentos das necessidades das unidades escolares e dos setores administrativos da rede municipal de ensino, vinculados a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Fonte de Recursos: FUNDEB/RP/QSE/ETI/VAAR/VAAT
Função Programática: 12.361.4000.4002/ 12.122.3000.2005/ 12.361.3100.2048/ 12.361.3100.2067/ 12 365 4000 4011/ 12 361 4000 4002.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.
Valor total estimado: R$ 517.200,00
Vigência: 12 meses (doze meses) a contar da data de assinatura
Data de Assinatura: 30 de outubro de 2025.

Canta/RR, 30 de outubro de 2025.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretária de Educação Cantá-RR.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:0817290E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Tendo em vista a constatação de erro de material (equívoco de digitação), publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 2516, no dia 29 de outubro de 2025, na Página nº 02.
ONDE SE LÊ:
Cantá 24 de Novembro de 2025
LEIA-SE:
Cantá 24 de outubro de 2025

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:0EC3EBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 91, DE 30 OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um Gestor para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros;

RESOLVE,
Art. 1º - Designar a servidora a **Nadia da Silva de Paula**, matricula 31061-1 como gestora do Contrato **05/2025**, **06/2025/ e 07/2025** e o servidor **Fabio da Silva Nascimento Filho**, matrícula funcional n° 31938-1, como **Fiscal de Contrato 05/2025**, **06/2025/ e 07/2025** cujo Objeto: Aquisição de material permanente, compreendendo aparelhos eletrodomésticos, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, bem como equipamentos de escritório, destinados aos atendimentos das necessidades das unidades escolares e dos setores administrativos da rede municipal de ensino, vinculados a Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Art. 2º - Os servidores ora designados, não serão remunerados por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá - RR, em 30 de outubro de 2025.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Educação Cantá-RR.

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:5BA11D5B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025, ORIUNDA DO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2025- PROCESSO Nº 038/2025- PREFEITURA DE PACARAIMA

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, ORIUNDA DO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2025- PROCESSO Nº 038/2025- PREFEITURA DE PACARAIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM-RR, no exercício da competência, conferida pelo Decreto Municipal nº 073/2024, e ainda em conformidade com a Lei nº 14.133/21, bem como as demais normas atinentes.

Considerando os autos do Processo n° 038/2025, torna pública a ADESÃO à Ata de Registro de Preço Referente ao Pregão Presencial nº 006/2025-SRP, autorização do Senhor Prefeito Municipal, Termo de Referência, Solicitação de adesão enviada ao Órgão Gerenciador, e a resposta afirmativa por meio de autorização de adesão, e oficio de que solicita a autorização da empresa **E.F. DE BRITO LTDA**, inscrita no CNPJ 27.655.279/0001-06, e a manifestação positiva da empresa através de autorização para Adesão/Carona da Ata de Registro de Preços nº 006/2025 empreendida e gerenciada pela Prefeitura Municipal de Pacaraima nos termos seguintes:

1- Número da Ata de Registro de Preços: 006/2025, oriunda do Pregão Presencialº 006/2025

2- Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de PACARAIMA - RR.

3- Vigência da Ata: 09/05/2025 até 08/05/2026

4- Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Bonfim-RR, através da Secretaria Municipais – SMAD, SMED, SEMSA.

5- Objeto: A contratação de empresa para realizar serviços de locação de veículos tipo caminhonete e automóvel para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Discriminação das quantidades aderindo em média 50% (cinquenta por cento), conforme abaixo:

LOTE I ÚNICO – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Item	Especificações dos Serviços:	Unid.	Quant.	PREÇOS R$:		
				P. UNIT. R$:	P. TOTAL R$:	MÉDIA P. TOTAL X A QUANTI VEÍC.
01	**Descrição do serviço:** Serviço de locação de **08 (0ito) veículos do tipo caminhonete** para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. **Da forma de locação/execução:** Na forma de rodagem por quilometragem livre, com disponibilização do veículo em tempo integral, sem disponibilização de motorista, com manutenção do veículo tudo por conta da empresa contratada, exceto combustível. **Especificação do veículo:** Veículo do tipo caminhonete, cabine dupla, 4 portas, capacidade 05 (Cinco) pessoas, tração 4x4, câmbio automático, com ar condicionado, combustível a diesel, modelo/ano/fabricação a partir de 2024.	meses	12	R$ 17.930,33	R$ 143.442,64	R$ 1.721.311,68
02	**Descrição do serviço:** Serviço de locação de **03 (três) veículos do tipo pick up monobloco** para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. **Da forma de locação/execução:** Na forma de rodagem por quilometragem livre, com disponibilização do veículo em tempo integral, sem disponibilização de motorista, com manutenção do veículo tudo por conta da empresa contratada, exceto combustível. **Especificação do veículo:** Veículo do tipo pick up monobloco, motorização 100 cavalos, cabine dupla, 4 portas,	meses	12	R$ 9.631,40	R$ 28.894,20	R$ 346.730,40

	capacidade 05 (Cinco) pessoas, tração 4x4, câmbio automático, com ar condicionado, combustível a diesel, modelo/ano/fabricação a partir de 2024.					
03	**Descrição do serviço:** Serviço de locação de **03 (três) veículo do tipo passeio** para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. **Da forma de locação/execução:** Na forma de rodagem por quilometragem livre, com disponibilização do veículo em tempo integral, sem disponibilização de motorista, com manutenção do veículo tudo por conta da empresa contratada, exceto combustível. **Especificação do veículo:** Veículo do tipo passeio, 4 portas, capacidade 05 (Cinco) pessoas, câmbio automático ou manual, com ar condicionado, combustível a gasolina/flex, modelo/ano/fabricação a partir de 2024.	meses	12	R$ 6.333,33	R$ 18.999,99	R$ 227.999,88

Valor total : **R$ R$ 2.296.041,96** (dois milhões duzentos e noventa e seis mil, quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

6. Fonte de Recursos: SMAD: Recursos Próprios;
SMED: Do Q.S.E. MDE 25%. FUMDEB – 30%.
SEMSA: Incremento do PAB/ Incremento e Cofinanciamento do PAB.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.
Exercício: 2025.
Programa de Trabalho: 04.0300.2005.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município.
Tipo de Empenho: No valor global.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED.
Exercício: 2025.
Programa de Trabalho:
12.361.1000.2027.0000 – Q.S.E.
12.361.1000.2019.0000 – MDE 25%.
12.361.1003.3009.0000 – FUMDEB – 30%.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Do Q.S.E. MDE 25%. FUMDEB – 30%.
Tipo de Empenho: Global.

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA:
Exercício: 2023.
Programa de Atividade:
10.301.1904.2170.0000 Incremento e Cofinanciamento do PAB.
10.301.0900.2038.0000 Manutenção da Rede de Saúde-FUS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: Incremento do PAB/ Incremento e Cofinanciamento do PAB.
Tipo de empenho: Global.

8. Valor total: **R$ R$ 2.296.041,96** (dois milhões duzentos e noventa e seis mil, quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

9. Titular do Registro de Preços /Fornecedor **E.F. DE BRITO LTDA**, inscrita no CNPJ 27.655.279/0001-06, neste ato representado por ELTON FRANCISCO BORRACHO DE BRITO - CPF: 008.xxx.032-xx.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bonfim -RR, 30 de outubro de 2025.

DALVENY RIBEIRO RICHIL
Secretária Municipal de Administração

MOZARTH MONTE FARIAS
Secretário Municipal de Educação

JADER VIEIRA GIL
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

ROMUALDO FEITOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:5945DBB7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇAO CREAS E CRAS 2025

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS COFINANCIAMENTO ESTADUAL AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE AÇÃO CONTINUADA

MUNICÍPIO DE PACARAIMA-RR
2025

GESTÃO MUNICIPAL:

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
PREFEITO DE PACARAIMA

ANTONIA FERREIRA DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

EQUIPE TÉCNICA

ANTONIA FERREIRA SOUSA
COORDENADORA DO CRAS

KEROLLAYNNY DA SILVA DOS PRAZERES
COORDENADORA DO CREAS
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO ALÊIDES SOUZA BEZERRA
COORDENADORA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

PACARAIMA-RR
2025.

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR
1.1. Prefeitura Municipal de Pacaraima.
Prefeito: **Waldery D'Avila Sampaio**
Endereço: Rua Monte Roraima, s/no Bairro: Vila Nova Cidade: Pacaraima
E-mail: prefeitura@pacaraima.rr.gov.br
1.2. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS Secretária: **Antonia Ferreira de Sousa**
Endereço: Rua Maria dos Anjos Pimentel Guerreiro, S/Nº - Bairro: Orquídeas. Cidade: Pacaraima
E-mail: semas@pacaraima.rr.gov.br

1.3. Equipe de Elaboração:
Coordenadora do CREAS: **Kerollaynny da Silva dos Prazeres** Endereço: Rua: Paramaribo, Nº 295 - Bairro: Vila Nova Cidade: Pacaraima
E-mail: creaspacaraima@hotmail.com

Coordenadora do CRAS: **Antonia Ferreira Sousa**
Endereço: Rua: Marias Dos Anjos Pimentel Guerreiro, S/Nº- Bairro: Orquídeas Cidade: Pacaraima
E-mail: cras.pacaraima@gmail.com

1.4. Equipe Técnica:
Coordenadora da VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL: **Alêides Souza Bezerra** Endereço: Rua: Marias Dos Anjos Pimentel Guerreiro, S/Nº- Bairro: Orquídeas Cidade: Pacaraima

1. APRESENTAÇÃO

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.
Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, o CREAS também oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio ao acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária. Este serviço é ofertado às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos entre eles a violência doméstica, física, psicológica; abuso e exploração sexual; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.
O CREAS oferta o serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAEFI com objetivo de garantir a proteção dos direitos humanos e promover a autonomia das famílias e indivíduos atendidos, favorecendo sua reintegração social e fortalecimento de vínculos familiares, há também as ações, oficinas e palestras que visam promover a sensibilização, conscientizando a população sobre as questões sociais construindo um ambiente de respeito e inclusão e até mesmo garantir a prevenção de novos casos.
O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, constitui-se como o ponto de acesso inicial aos serviços de Assistência Social. Trata-se de uma unidade pública e seu público alvo são as pessoas com maior índice de vulnerabilidade social, trazendo consigo o objetivo de promover a inclusão social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
O CRAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, o Programa Primeira Infância no Suas e vários outros.
No CRAS, os cidadãos têm acesso a diversas orientações sobre os benefícios assistenciais disponíveis e têm a oportunidade de se inscrever no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, que inclui o Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros. Este cadastro também abrange famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, pessoas com deficiência, idosos, crianças e adolescentes resgatados do trabalho infantil.

No entanto, o CRAS também oferece serviços de acolhimento, apoio psicológico, orientação sobre direitos e deveres, e promoção de atividades que visam a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade.

2. NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES

· Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
· Política Nacional de Assistência Social-PNAS;
· Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/NOB-RH;
· Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
· Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
· Resolução CEAS-RR nº 022, de 1º de novembro de 2012;
· Resolução nº 17, de 3 de outubro de 2013;
· Portaria MC nº 769, de 29 de abril de 2022,
· Resolução CNAS nº 17, de 21 de setembro de 2016;
· Portaria SNAS nº 65, de 29 de março de 2018;
· Portaria MC Nº 580, DE 31 De dezembro de 2020;
· Portaria MC nº 69, de 24 de junho de 2022;
· Demais normas legais e regulamentares que tratam do SUAS;
· Resolução/CIB nº 05, de 07 julho de 2022.
· Resolução CMAS/PAC nº 13/2021.
· Lei nº 8.742/1993, institui a PNAS, base legal para o SCFV.
· Resolução CNAS nº 182, 13 de fevereiro2025, regulamenta o SCFV.
· Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024;
· Portaria MDS nº 1.068 24 de março de 2025, cofinanciamento federal SCFV.

3. DADOS BANCÁRIOS

DADOS BANCÁRIOS	**BANCO:** BANCO DO BRASIL **AGÊNCIA: 3797-4** **CONTA CORRENTE: Nº 9898-1** **NOME DO FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4. COFINANCIAMENTO ESTADUAL PAB-FIXO

É classificado como recurso destinado ao custeio de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica PSB, ofertados pelo CRAS, para atendimento de famílias e indivíduos em vulnerabilidade social pela fragilização no usufruto de direitos como trabalho e renda, serviços públicos, convívio familiar e ou comunitário.

Tabela 01: Execução Proteção Básica/CRAS - Conta Corrente: 9898-1Agencia: 3797-4– Banco do Brasil. Exercício 2025

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PROTEÇÃO BÁSICA/CRAS				
VALOR A RECEBER REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025: R$ 16.141,69				
NATUREZA DE DESPESA	**DESPESAS CORRENTES**			
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**CONCEDENTE**	**PROPONENTE**	**TOTAL**
3.3.90.30.00 **3.3.90.30.16**	ü Material de consumo (Gêneros alimentícios) ü Material de expediente.	**23.100,00**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**23.100,00**
TOTAL GERAL:				**23.100,00R$**
LOCAL: PACARAIMA – RR	**DATA: 16/10/2025**	**SECRETÁRIA: ANTONIA FERREIRA DE SOUSA**		**PREFEITO: WALDERY D'AVILA SAMPAIO**

5. IDENTIFICAÇÃO:

O plano municipal de ação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, constitui-se em um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada e efetiva sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificadas em nosso território. Permitindo organizar, regular e nortear a execução da política pública de assistência social, definindo suas prioridades de ações nos níveis de Proteção Social Básica.
Portanto, o mesmo é um instrumento de materialização a partir da definição das diretrizes, objetivos, ações e metas para o período de 2025 trazendo consigo a visibilidade e compreensão de nossa realidade física, humana, técnica e financeira do Centro de Referência de Assistência Social de Pacaraima.

6. REDE SOCIOASSISTENCIAL:

A rede Socioassistencial do município é composta pelos seguintes serviços:
O serviço de Proteção Social Básica que é desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, disponibiliza os demais atendimentos:

· Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF.
· Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
· Programa Primeira Infância no SUAS.
· Cadastro Único.
· Benefício de Prestação Continuada – BPC.
· Benefícios Eventuais.

O Serviço de Proteção Social Especial desenvolvido pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, oferece os seguintes serviços:

· Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF.
· Serviço Especializado em Abordagem Social.
· Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à comunidade (PSC).
· Serviço Especializado para pessoas em Situação de Rua.

· Serviço de Acolhimento Institucional.

7. OBJETIVOS GERAIS:

Fortalecer o Sistema Único da Assistência Social no Município de Pacaraima, este plano tem por objetivo a garantia de direitos aos usuários da Assistência Social nos diferentes níveis de proteção, visando prevenir ou até mesmo evitar novos casos decorrentes da vulnerabilidade e riscos sociais enfrentados em nosso território, esse desenvolvimento é por meio de potencialidades e aquisições do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

8. OBJETIVOS ESPECIFÍCOS:

I. Executar serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem.
II. Contribuir com a inclusão dos usuários e grupos específicos promovendo o acesso aos bens e serviços socioassistenciais, tanto na sede do município de Pacaraima quanto nas comunidades indígenas que abrangem o nosso município, promovendo a equidade.
III. Prevenir a ruptura de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidades situacionais vivenciadas.
IV. Fortalecer a famílias como unidade de apoio, promovendo espaços coletivos possibilitando a inclusão social.
VI. Desenvolver capacidades e habilidades de cada usuário da rede socioassistencial.
VII. Proteger e apoiar vítimas de violência.
VIII. Promover a autonomia e independência das pessoas em situação de vulnerabilidade.
IX. Prevenir a ocorrência de situações de risco.

9. PÚBLICO ALVO:

Constitui o público usuário da política da Assistência Social as famílias em situação de vulnerabilidades decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos, ou risco social existentes no território.

· Famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social.
· Crianças e adolescentes.
· Idosos.
· Pessoas com Deficiência.
· Vítimas de violência.
· Pessoas em Situação de rua.

10. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:

· Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade.
· Prevenção da ocorrência de riscos sociais.
· Acesso aos serviços socioassistenciais.
· Melhorias da condição de sociabilidade de idosos.
· Redução e prevenção de isolamentos sociais.
· Famílias protegidas e orientadas.
· Acompanhamento familiar as famílias, indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco e/ ou violação de direitos.

11. PREVISÃO DOS RECURSOS:
Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS são oriundos normativamente das três esferas de governo: Municipal, Estadual e Federal, na modalidade fundo a fundo.
Os recursos previstos para o ano 2025, estão na tabela a seguir:

DETALHAMENTO DA RECEITA PREVISTA TOTAL PARA APLICAÇÃO NO FMAS/2025.

Tabela 02: Total do Recursos Estadual - Exercício 2025

Itens	Especificação	Valor (R$)
01	Previsão de receita cofinanciadas do FEAS/ FMAS para o exercício de 2025 CRAS	23.100,00
02	Previsão de receita cofinanciadas do FEAS/ FMAS para o exercício de 2025 CREAS	14.707,34
TOTAL		37.807,34

12. JUSTIFICATIVA

O trabalho social desenvolvido nos setores vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social de Pacaraima, CRAS e CREAS oferecem acompanhamento e orientação por meio de profissionais como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e têm como finalidade a disseminação de informações e serviços voltados a garantia de direitos sociais. Os atendimentos visam a prevenção e/ou proteção de pessoas que já tiveram seus direitos violados, exigindo então a execução de um trabalho social de qualidade destinados aos usuários dos serviços socioassistenciais como crianças, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência, idosos, mulheres ou jovens que cumprem medidas socioeducativas no município, visando sempre o bem-estar e a dignidade das populações em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, os recursos ofertados serão investidos com elemento de custeio (Contratação por tempo determinado, material de consumo/gêneros alimentícios, expediente, equipamento e materiais permanentes, diárias e passagens, aquisição de equipamentos de informática e demais materiais, , Material esportivo, outros serviços de terceiros – pessoa física e pessoa jurídica) para beneficiar os indivíduos e famílias assistidas pelos Programas da Assistência Social do município, esses recursos poderão ser investidos em serviços, ações, programas e benefícios socioassistenciais que compõem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Tabela 03: Proteção Básica - Plano de ação do Serviço de Convivência Fortalecimento e Vinculo – SCFV/ CRAS – 2025.

AÇÕES	OBJETIVOS	METAS	RESPOSÁVEL PERÍODO 2025	RECURSOS NECESSÁRIOS	APLICAÇÃO/ NATUREZA DA DESPEZA
Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos -SCFV	Realizar atendimentos a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal, social ou vulneráveis, incluindo crianças, adolescentes, idosos, através dos serviços, programas e benefícios eventuais ofertados. Executar atividades educacionais, culturais, recreativas, esportivas, de lazer, oficinas e grupos de apoio. Fortalecer Vínculos e promover a interação entre usuários, suas famílias e comunidades. Prevenir riscos e atuar na prevenção de violência doméstica, do trabalho infantil e da exclusão social e outras situações de risco. Fazer encontros temáticos e regulares com atividades planejadas para cada faixa etária, visando o desenvolvimento de habilidades em diferentes áreas. Realizar o acompanhamento individual e familiar visando o desenvolvimento de um plano de trabalho individualizado	Garantir os Vínculos familiares. Todas as famílias atendidas pelo SCFV terão acesso a atividades de convivência e fortalecimento de vínculos. Reduzir o número de casos de vulnerabilidade atendidos pelo SCFV. Assegurar o acesso dos benefícios eventuais aos usuários do SCFV.	CRAS	Materiais de expediente: material destinado às atividades, serviços e oficinas. Contratação temporária 06 meses.	**VALOR** **Materiais de expediente: 4.884,00** **R$ Contratação por tempo determinado: 18.216,00R$**
Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos -SCFV 6 a17 anos	Complementar as ações da família e a comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social e desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes. Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã. Estimular a participação na vida pública sem exclusão ou rejeição. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional. Realizar atividades físicas e esportivas de acordo com a condição de cada usuário	Garantir a frequência de todos os inscritos no SCFV. Promover o acolhimento dos usuários valorizando seus conhecimentos e habilidades, reconhecendo e valorizando cada conquista. Desenvolver as atividades planejadas (artísticas, expressivas, lúdicas, esportivas). Executar rodas de conversas valorizando o acompanhamento social e familiar. Garantir a função protetiva da família. Prevenir os rompimentos de vínculos afetivos que levam a situação de risco pessoal e social.	CRAS		
Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos -SCFV Idosos 60 anos ou mais	Promover a inclusão social e propiciar vivencias que valorizam as experiências, que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários. Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo. Assegurar encontros aos idosos de modo a promover sua convivência familiar e comunitária, através de encontros temáticos e regulares com atividades planejadas. Desenvolver através das atividades as necessidades, motivações e capacidades para assegurar uma vida saudável. Desenvolver o artesanato entre os usuários identificado habilidades e capacidades. Realizar atividades físicas e esportivas de acordo com a condição de cada usuário	Garantir a frequência de todos os inscritos no SCFV. Promover o acolhimento dos usuários valorizando seus conhecimentos e habilidades, reconhecendo e valorizando cada conquista. Desenvolver as atividades planejadas (artísticas, expressivas, lúdicas, esportivas). Executar rodas de conversas valorizando o acompanhamento social e familiar. Propiciar em um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo. Garantir melhoria na qualidade de vida para um processo de envelhecimento saudável. Promover em a participação e inclusão social dos idosos, valorizando o conhecimento, potencial, fortalecer vínculos favorecendo a convivência intergeracional, o respeito, a aprendizagem e a troca entre gerações.	CRAS		

13. COFINACIAMENTO ESTADUAL FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

É classificado como recurso destinado ao custeio de serviços Social Especial de Média Complexidade, destinados às famílias e indivíduos cujos direitos foram negados ou violados, mas sem rompimentos de vínculos familiares e comunitários, ofertados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social — CREAS.

Tabela 04: Execução Proteção Básica/CREAS - Conta Corrente: 9898-1/ Agencia: 3797- 4 – Banco do Brasil, Exercício 2025.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL/CREAS				
VALOR A RECEBER REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025: R$ 14.707,34				
NATUREZA DE DESPESA	DESPESAS CORRENTES			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.90.30.16	ü Material de expediente	14.707,34	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	14.707,34
TOTAL GERAL				14.707,34R$
LOCAL: PACARAIMA – RR	DATA: 16/10/2025	SECRETÁRIA: ANTONIA FERREIRA DE SOUSA	PREFEITO: WALDERY D'AVILA SAMPAIO	

Tabela 05: Proteção Especial/ Plano de ação CREAS – Exercício 2025.

AÇÕES	OBJETIVOS	METAS	RESPONSÁVEL/ PERÍODO 2025.	RECURSOS NECESSÁRIOS	APLICAÇÃO/ NATUREZA DA DESPEZA
Serviço de Proteção Especial e Atendimento Integral à Família – PAEF	Realizar atendimentos a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal, social, vulneráveis ou que tiveram seus direitos violados, com o Plano de acompanhamento Familiar. Encaminhar os usuários para os serviços especializados quando necessário, fortalecer vínculos com os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, executar oficinas, atividades culturais e recreativas com outras redes de proteção (saúde, educação). Executar palestras de prevenção de violência e abuso. Fazer a busca ativa se necessário.	Atender e apoiar as famílias que necessitem de acompanhamento. Desenvolver habilidades parentais nas famílias atendidas pelo PAEF. Garantir o acesso a benefícios e serviços para as famílias atendidas. Reduzir em o número de casos de vulnerabilidade ou risco social.	CREAS	Materiais de expediente: material destinado às atividades, serviços e oficinas.	VALOR Material de expediente: **14.707,34 R$**
Serviço Especializado em Abordagem Social	Realizar abordagem social continuada a pessoas em situação de rua, a fim de lhes assegurar direitos sociais violados. Promover a reinserção familiar e comunitária através de intervenção especializada e ações conjuntas. Identificar nos territórios a incidência do trabalho infantil e exploração sexual. Articular com toda rede de atendimento dos serviços socioassistenciais e demais políticas públicas setoriais assegurando direitos.	Identificar e atender os números de pessoas abordadas que necessitem dos serviços prestados pela instituição. Fortalecer a rede de apoio e proteção para as pessoas abordadas. Garantir o acesso a serviços e programas sociais para as pessoas abordadas. Promover a autonomia e a independência com as pessoas ou grupos atendidos. Prevenir as situações de risco ou novos casos.	CREAS		
	Realizar atendimento Psicossocial e jurídico.	Garantir o acolhimento e orientação a cada usuário			

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à comunidade (PSC)	Elaborar o plano individual de atendimento, visando a ruptura com o ato infracional. Promover a inserção e permanência do adolescente no sistema educacional e fornecer meios que possibilitem seu bom desempenho. Realizar atividades coletivas reflexivas com apoio da rede ofertante de serviços, promovendo a convivência familiar e comunitária.	que necessite do serviço. Assegurar total apoio psicológico e emocional para as pessoas atendidas. Desenvolver habilidades e capacidades com as pessoas atendidas para melhorar sua qualidade de vida. Promover apoio para a reinserção social	CREAS		
Serviço de Acolhimento Institucional	Realizar visitas domiciliares e/ ou busca ativa das famílias de origem e/ ou extensa dos acolhidos. Realizar acompanhamentos e promover meios para que seja possível a reintegração familiar preferencialmente na família de origem ou extensa. Providenciar documentação pessoal e civil quando necessário. Acompanhar o trâmite dos processos dos acolhidos junto aos órgãos competentes (Judiciário, Ministério Público e Defensoria).	Atender 100% das pessoas que chegam ou são identificadas ao serviço com acolhimento e orientação. Desenvolver habilidades e capacidades com as pessoas atendidas. Garantir e assegurar o bem estar das pessoas atendidas. Preparar as pessoas atendidas para a reinserção Social econômica.	CREAS		

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução dos serviços voltados aos beneficiários, contemplará as estratégias de atuação, com a aquisição de material de consumo para a realização de atividades com eficiência e eficácia.

Portanto, o efetivo repasse do recurso do Cofinanciamento trará avanços significativos no que tange à qualidade de vida da comunidade no município de Pacaraima.

Pacaraima – RR, 23 de outubro de 2025.

ANTONIA FERREIRA DE SOUSA
Secretária de Assistência e Ação Social
Portaria Nº 007 de 02/01/2025

WALDERY D`AVILA SAMPAIO
Prefeito De Pacaraima - RR

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:330B51A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS COFINANCIAMENTO ESTADUAL AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE AÇÃO CONTINUADA

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS COFINANCIAMENTO ESTADUAL AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE AÇÃO CONTINUADA

MUNICÍPIO DE PACARAIMA-RR 2020-2024.

Gestão Municipal:
WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

ANTONIA FERREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência e Ação Social

Equipe Técnica

ANTONIA FERREIRA SOUSA
Coordenadora do CRAS

KEROLLAYNNY DA SILVA DOS PRAZERES
Coordenadora doCREAS

Equipe Técnica de Elaboração Aleídes Souza Bezerra
COORDENADORA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

PACARAIMA-RR 2020-2024.

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR

1.1. Prefeitura Municipal de Pacaraima.
Prefeito: **WALDERY D'AVILA SAMPAIO**
Endereço: Rua Monte Roraima, s/no Bairro: Vila Nova Cidade: Pacaraima
E-mail: prefeitura@pacaraima.rr.gov.br
1.2. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS Secretária: **Antonia Ferreira de Sousa**
Endereço: Rua Maria dos Anjos Pimentel Guerreiro, S/Nº - Bairro: Orquídeas. Cidade: Pacaraima
E-mail: semas@pacaraima.rr.gov.br

1.3. Equipe de Elaboração:
Coordenadora do CREAS: **Kerollaynny da Silva dos Prazeres** Endereço: Rua: Paramaribo, Nº 295 - Bairro: Vila Nova Cidade: Pacaraima
E-mail: creaspacaraima@hotmail.com

Coordenadora do CRAS: **Antonia Ferreira Sousa**

Endereço: Rua: Marias Dos Anjos Pimentel Guerreiro, S/Nº- Bairro: Orquídeas Cidade: Pacaraima
E-mail: cras.pacaraima@gmail.com

1.4. Equipe Técnica:

Coordenadora da Vigilância Socioassistencial: **Alêides Souza Bezerra** Endereço: Rua: Marias Dos Anjos Pimentel Guerreiro, S/Nº- Bairro: Orquídeas Cidade: Pacaraima

1. APRESENTAÇÃO

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.
Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, o CREAS também oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio ao acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária. Este serviço é ofertado às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos entre eles a violência doméstica, física, psicológica; abuso e exploração sexual; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.
O CREAS oferta o serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAEFI com objetivo de garantir a proteção dos direitos humanos e promover a autonomia das famílias e indivíduos atendidos, favorecendo sua reintegração social e fortalecimento de vínculos familiares, há também as ações, oficinas e palestras que visam promover a sensibilização, conscientizando a população sobre as questões sociais construindo um ambiente de respeito e inclusão e até mesmo garantir a prevenção de novos casos.
O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, constitui-se como o ponto de acesso inicial aos serviços de Assistência Social. Trata-se de uma unidade pública e seu público alvo são as pessoas com maior índice de vulnerabilidade social, trazendo consigo o objetivo de promover a inclusão social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
O CRAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e o Programa Criança Feliz - PCF.
No CRAS, os cidadãos têm acesso a diversas orientações sobre os benefícios assistenciais disponíveis e têm a oportunidade de se inscrever no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, que inclui o Programa Bolsa Família, entre outros. Este cadastro também abrange famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, pessoas com deficiência, idosos, crianças e adolescentes resgatados do trabalho infantil.
No entanto, o CRAS também oferece serviços de acolhimento, apoio psicológico, orientação sobre direitos e deveres, e promoção de atividades que visam a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade.

2. NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES

· Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
· Política Nacional de Assistência Social-PNAS;
· Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/NOB-RH;
· Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
· Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

· Resolução CEAS-RR nº 022, de 1º de novembro de 2012;
· Resolução nº 17, de 3 de outubro de 2013;
· Resolução CNAS nº 17, de 21 de setembro de 2016;
· Resolução/CIB nº 05, de 07 julho de 2022.
· Resolução CMAS/PAC nº 13/2021.
· Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020;
· Portaria MC nº 751, de 21 de fevereiro de 2022;
· Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023
· Portaria SNAS nº 65, de 29 de março de 2018;
· Portaria MDS nº 1043, 24 de dezembro de 2024
· Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024;
· Portaria MDS nº 1.045, de 24 de dezembro de 2024;
· Portaria MDS nº 104, de 14 de junho de 2024;
· Demais normas legais e regulamentares que tratam do SUAS;

3. DADOS BANCÁRIOS

DADOS BANCÁRIOS	**BANCO:** BANCO DO BRASIL **AGÊNCIA: 3797-4** **CONTA CORRENTE: Nº 9898-1** **NOME DO FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

4. COFINANCIAMENTO ESTADUAL PAB-FIXO

É classificado como recurso destinado ao custeio de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica PSB, ofertados pelo CRAS, para atendimento de famílias e indivíduos em vulnerabilidade social pela fragilização no usufruto de direitos como trabalho e renda, serviços públicos, convívio familiar e ou comunitário.

Tabela 01: Execução Proteção Básica/CRAS - Conta Corrente: 9898-1/Agencia: 3797-4– Banco do Brasil. Exercício 2020-2024

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PROTEÇÃO BÁSICA/CRAS				
VALOR A RECEBER REFERENTE AO EXERCICIO DE 2020-2024: R$ 32.400,00				
NATUREZA DE DESPESA	**DESPESAS CORRENTES**			
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**CONCEDENTE**	**PROPONENTE**	**TOTAL**
3.3.90.30.16	ü Material de expediente.	32.400,00	FUNDO MUNICIPAL DE	32.400,00

			ASSISTENCIA SOCIAL	
TOTAL GERAL:				**32.400,00**
LOCAL: PACARAIMA – RR	**DATA: 14/10/2025**	**SECRETÁRIA: ANTONIA FERREIRA DE SOUSA**	**PREFEITO: WALDERY D'AVILA SAMPAIO**	

5. IDENTIFICAÇÃO:

O plano municipal de ação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, constitui-se em um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada e efetiva sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificadas em nosso território. Permitindo organizar, regular e nortear a execução da política pública de assistência social, definindo suas prioridades de ações nos níveis de Proteção Social Básica.
Portanto, o mesmo é um instrumento de materialização a partir da definição das diretrizes, objetivos, ações e metas para o período de 2020 a 2024, trazendo consigo a visibilidade e compreensão de nossa realidade física, humana, técnica e financeira do Centro de Referencia de Assistência Social de Pacaraima.

6. REDE SOCIOASSISTENCIAL:

A rede Socioassistencial do município é composta pelos seguintes serviços:
O serviço de Proteção Social Básica que é desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, disponibiliza os demais atendimentos:

· Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF.
· Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
· Programa Criança Feliz.
· Cadastro Único.
· Benefícios Eventuais.

O Serviço de Proteção Social Especial desenvolvido pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, oferece os seguintes serviços:

· Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF.
· Serviço Especializado em Abordagem Social.
· Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à comunidade (PSC).
· Serviço Especializado para pessoas em Situação de Rua.
· Serviço de Acolhimento Institucional.

7. OBJETIVOS GERAIS:

Fortalecer o Sistema Único da Assistência Social no Município de Pacaraima, este plano tem por objetivo a garantia de direitos aos usuários da Assistência Social nos diferentes níveis de proteção, visando prevenir ou até mesmo evitar novos casos decorrentes da vulnerabilidade e riscos sociais enfrentados em nosso território, esse desenvolvimento é por meio de potencialidades e aquisições do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

8. OBJETIVOS ESPECIFÍCOS:

I. Executar serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem.

II. Contribuir com a inclusão dos usuários e grupos específicos promovendo o acesso aos bens e serviços socioassistenciais, tanto na sede do município de Pacaraima quanto nas comunidades indígenas que abrangem o nosso município, promovendo a equidade.

III. Prevenir a ruptura de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidades situacionais vivenciadas.

IV. Fortalecer a famílias como unidade de apoio, promovendo espaços coletivos possibilitando a inclusão social.

VI. Desenvolver capacidades e habilidades de cada usuário da rede socioassistencial.

VII. Proteger e apoiar vítimas de violência.

VIII. Promover a autonomia e independência das pessoas em situação de vulnerabilidade.

IX. Prevenir a ocorrência de situações de risco.

9. PÚBLICO ALVO:

Constitui o público usuário da política da Assistência Social as famílias em situação de vulnerabilidades decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos, ou risco social existentes no território.

· Famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social.
· Crianças e adolescentes.
· Idosos.
· Pessoas com Deficiência.
· Vítimas de violência.
· Pessoas em Situação de rua.

10. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:

· Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade.
· Prevenção da ocorrência de riscos sociais.
· Acesso aos serviços socioassistenciais.
· Melhorias da condição de sociabilidade de idosos.
· Redução e prevenção de isolamentos sociais.
· Famílias protegidas e orientadas.
· Acompanhamento familiar as famílias, indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco e/ ou violação de direitos.

11. PREVISÃO DOS RECURSOS:

Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS são oriundos normativamente das três esferas de governo: Municipal, Estadual e Federal, na modalidade fundo a fundo.

Os recursos previstos para o ano 2020 a 2024, estão na tabela a seguir:

DETALHAMENTO DA RECEITA PREVISTA TOTAL PARA APLICAÇÃO NO FMAS/2020-2024.

Tabela 02: Total do Recursos Estadual - Exercício 2020 à 2024.

Itens	Especificação	Valor (R$)
01	Previsão de receita cofinanciadas do FEAS/ FMAS para o exercício de 2020-2024 CRAS	32.400,00
02	Previsão de receita cofinanciadas do FEAS/ FMAS para o exercício de 2020-2024 CREAS	54.303,00
TOTAL		86.703,00

12. JUSTIFICATIVA

O trabalho social desenvolvido nos setores vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social de Pacaraima, CRAS e CREAS oferecem acompanhamento e orientação por meio de profissionais como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e têm como finalidade a disseminação de informações e serviços voltados a garantia de direitos sociais. Os atendimentos visam a prevenção e/ou proteção de pessoas que já tiveram seus direitos violados, exigindo então a execução de um trabalho social de qualidade destinados aos usuários dos serviços socioassistenciais como crianças, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência, idosos, mulheres ou jovens que cumprem medidas socioeducativas no município, visando sempre o bem-estar e a dignidade das populações em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, os recursos ofertados serão investidos com elemento de custeio (material de expediente, material de consumo – gêneros alimentícios e combustível) para beneficiar e atender os indivíduos e famílias assistidas pelos Programas da Assistência Social do município, esses recursos poderão ser investidos em serviços, ações, programas e benefícios socioassistenciais que compõem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Tabela 03: Proteção Básica - Plano de ação CRAS – 2020 a 2024.

AÇÕES	**OBJETIVOS**	**METAS**	**RESPOSÁVEL/ PERÍODO 2020**	**RECURSOS NECESSÁRIOS**	**APLICAÇÃO/ NATUREZA DA DESPEZA**
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	Realizar atendimentos a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal, social ou vulneráveis com o Plano de acompanhamento Familiar, fortalecer vínculos com os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, executar oficinas, atividades culturais e recreativas e trabalhar com outras redes de proteção (saúde, educação) à fim de promover os direitos humanos. Fazer a busca ativa se necessário.	Garantir os vínculos familiares das pessoas em vulnerabilidade. Prevenir as situações de risco e vulnerabilidade. Assegurar o acesso aos benefícios e serviços a quem necessite.	**CRAS**	Materiais de expediente: material destinado às atividades, serviços e oficinas.	**VALOR 6.480R$**
AÇÕES	**OBJETIVOS**	**METAS**	**RESPOSÁVEL/ PERÍODO 2021**	**RECURSOS NECESSÁRIOS**	**APLICAÇÃO/ NATUREZA DA DESPEZA**
Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Realizar atendimentos a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal, social ou vulneráveis, incluindo crianças, adolescentes, idosos, através dos serviços, programas e benefícios eventuais ofertados. Executar atividades educacionais, culturais, recreativas, esportivas, de lazer, oficinas e grupos de apoio ou discussão. Fazer a busca ativa se, necessário.	Garantir os Vínculos familiares aumentando o quantitativo de famílias conforme a demanda. Todas as famílias atendidas pelo SCFV terão acesso a atividades de convivência e fortalecimento de vínculos. Reduzir o número de casos de vulnerabilidade atendidos pelo SCFV	**CRAS**	Materiais de expediente: material destinado às atividades, serviços e oficinas.	**VALOR 6.480R$**

AÇÕES	**OBJETIVOS**	**METAS**	**RESPOSÁVEL/ PERÍODO 2022**	**RECURSOS NECESSÁRIOS**	**APLICAÇÃO/ NATUREZA DA DESPEZA**
Programa Criança Feliz	Realizar atendimentos a Crianças de 0 à 03 anos e gestantes através dos serviços, programas e benefícios eventuais. Executar atividades motoras, artes, brincadeiras, leitura com as crianças, estimular a criança em seu desenvolvimento cognitivo entre mãe e filho. Fazer a busca ativa, se necessário.	Garantir que todas as crianças atendidas pelo Programa Criança Feliz recebam visitas domiciliares regulares. Desenvolver habilidades parentais em com as famílias. Fortalecer vínculos entre pais e filhos em todas as famílias atendidas.	**CRAS**	Materiais de expediente: material destinado às atividades, serviços e oficinas.	**VALOR 6.480R$**
AÇÕES	**OBJETIVOS**	**METAS**	**RESPOSÁVEL/ PERÍODO 2023/2024**	**RECURSOS NECESSÁRIOS**	**APLICAÇÃO/ NATUREZA DA DESPEZA**
Cadastro Único	Atender as solicitações do público alvo (Munícipes) através dos programas e benefícios eventuais. Executar ações nos bairros e nas comunidades indígenas do município de Pacaraima.	Cadastrar as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza conforme demandas. Atualizar os dados das famílias já cadastradas no cadastro único quando for necessário. Garantir que as famílias cadastradas, tenham acesso a benefícios e serviços sociais conforme as condições exigidas pelo Cadastro Único.	**CRAS**	Materiais de expediente: material destinado aos atendimentos do Cadastro Único/Programa Bolsa Família.	**VALOR 12. 960,00**

13. COFINACIAMENTO ESTADUAL FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

É classificado como recurso destinado ao custeio de serviços Social Especial de Média Complexidade, destinados às famílias e indivíduos cujos direitos foram negados ou violados, mas sem rompimentos de vínculos familiares e comunitários, ofertados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social — CREAS.

Tabela 04: Execução Proteção Básica/CREAS - Conta Corrente:9898-1 Agencia:3797- 4 - Banco do Brasil, Exercício 2020-2024

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL/CREAS				
VALOR A RECEBER REFERENTE AO EXERCICIO DE 2020-2024: R$ 54.303,00				
NATUREZA DE DESPESA	**DESPESAS CORRENTES**			
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**CONCEDENTE**	**PROPONENTE**	**TOTAL**
3.3.90.30.16 3.3.90.30.00	ü Material de expediente. Material de consumo: (gêneros alimentícios e combustível)	54.303,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	54.303,00
TOTAL GERAL				**54.303,00**
LOCAL: PACARAIMA – RR	**DATA: 14/10/2025**	**SECRETÁRIA: ANTONIA FERREIRA DE SOUSA**	**PREFEITO: WALDERY D'AVILA SAMPAIO**	

Tabela 05: Proteção Especial/ Plano de ação CREAS – Exercício 2020-2024.

AÇÕES	**OBJETIVOS**	**METAS**	**RESPONSÁVEL/ PERÍODO 2020 a 2024**	**RECURSOS NECESSÁRIOS**	**APLICAÇÃO/ NATUREZA DA DESPEZA**
Serviço de Proteção Especial e Atendimento Integral à Família – PAEF	Realizar atendimentos a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal, social, vulneráveis ou que tiveram seus direitos violados, com o Plano de acompanhamento Familiar. Encaminhar os usuários para os serviços especializados quando necessário, fortalecer vínculos com os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, executar oficinas, atividades culturais e recreativas com outras redes de proteção (saúde, educação). Executar palestras de prevenção de violência e abuso. Fazer a busca ativa se necessário.	Atender e apoiar as famílias que necessitem de acompanhamento. Desenvolver habilidades parentais com as famílias atendidas pelo PAEF. Promover o acesso a benefícios e serviços para as famílias atendidas conforme as condições exigidas. Reduzir o número de casos de vulnerabilidade ou risco social.	CREAS	Materiais de expediente: material destinado às atividades, serviços e oficinas. Materiais de consumo: combustível: garantir a operacionalização das ações socioassistenciais executadas e viabilizar o deslocamento das equipes técnicas para visitas domiciliares e atendimentos externos, isso inclui a sede do município, e áreas rurais de difícil acesso. gêneros alimentícios: Atender aos princípios da proteção social especial de média complexidade, isso inclui o apoio alimentar durante atividades coletivas e oficinas socioeducativas com os usuários e famílias acompanhadas, promovendo o fortalecimento de vínculos e a permanência nas atividades e oferta de acolhimento emergencial e humanizado, nos casos em que os usuários se encontrem em situação de vulnerabilidade imediata.	**VALOR Material de Expediente: 24.303,00R$ Material de Consumo: Combustível: 10.000,00R$ Gêneros Alimentícios: 20.000,00R$**
Serviço Especializado em Abordagem Social	Realizar abordagem social continuada a pessoas em situação de rua, a fim de lhes assegurar direitos sociais violados. Promover a reinserção familiar e comunitária através de intervenção especializada e ações conjuntas. Identificar nos territórios a incidência do trabalho infantil e exploração sexual. Articular com toda rede de atendimento dos serviços socioassistenciais e demais políticas públicas setoriais assegurando direitos.	Identificar e atender os números de pessoas abordadas. Fortalecer a rede de apoio e proteção para as pessoas abordadas. Garantir o acesso a serviços e programas sociais para as pessoas abordadas. Promover a autonomia e a independência as pessoas ou grupos atendidos. Prevenir e/ ou reduzir as situações de risco ou novos casos.	CREAS		
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à comunidade (PSC)	Realizar atendimento Psicossocial e jurídico. Elaborar o plano individual de atendimento, visando a ruptura com o ato infracional. Promover a inserção e permanência do adolescente no sistema educacional e fornecer meios que possibilitem seu bom desempenho. Realizar atividades coletivas reflexivas com apoio da rede ofertante de serviços, promovendo a convivência familiar e comunitária.	Garantir o acolhimento e orientação a cada usuário que necessite do serviço. Assegurar total apoio psicológico e emocional para as pessoas atendidas. Desenvolver habilidades e capacidades das pessoas atendidas para melhorar sua qualidade de vida. Promover apoio para a reinserção social	CREAS		
Serviço Especializado para pessoas em Situação de Rua	Realizar acolhida, escuta, atendimento, visando o apoio e a reinserção social. Reduzir a vulnerabilidade das pessoas em situação de rua e promover meios para melhorias da qualidade de vida. Proteger os direitos, prevenir a violência e promover estabilidade social.	Garantir o acesso de direitos as pessoas identificadas em situação de rua. Promover a reinserção social as pessoas atendidas. Desenvolver habilidades e capacidades aos usuários atendidos. Conscientizar e/ ou reduzir o número de violência existentes.	CREAS		
Serviço de Acolhimento Institucional	Realizar visitas domiciliares e/ ou busca ativa das famílias de origem e/ ou extensa dos acolhidos. Realizar acompanhamentos e promover meios para que seja possível a reintegração familiar preferencialmente na família de origem ou extensa. Providenciar documentação pessoal e civil quando necessário. Acompanhar o trâmite dos processos dos acolhidos junto aos órgãos competentes (Judiciário, Ministério Público e Defensoria).	Atender as pessoas que chegam ou são identificadas ao serviço com acolhimento e orientação. Desenvolver habilidades e capacidades com as pessoas atendidas. Garantir e assegurar o bem estar das pessoas atendidas. Preparar as pessoas atendidas para a reinserção Social econômica.	CREAS		

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução dos serviços voltados aos beneficiários, contemplará as estratégias de atuação, com a aquisição de material de consumo para a realização de atividades com eficiência e eficácia.
Portanto, o efetivo repasse do recurso do Cofinanciamento trará avanços significativos no que tange à qualidade de vida da comunidade no município de Pacaraima.

Pacaraima – RR, 23 de outubro de 2025.

ANTONIA FERREIRA DE SOUSA
Secretária de Assistência e Ação Social
Portaria Nº 007 de 02/01/2025

WALDERY D`AVILA SAMPAIO
Prefeito De Pacaraima - RR

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:BF87031D